



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

Conceição de Ipanema, 01 de Abril de 2019

Ofício nº014 /2019.

Do Gabinete do Prefeito

Para Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 04/2019

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para encaminhar RETIFICAÇÃO a Vossa Excelência e a seus demais pares, para apreciação na forma do regimento interno dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº/2019, que dispõe sobre a Ratificação da Alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada na assembléia ordinária realizada no dia 27 de março de 2014, suprimindo o parágrafo Único e Artigo Terceiro do antigo projeto protocolado em 05.04.2019.

Limitado ao exposto e na certeza da dedicação costumeira que os componentes dessa Egrégia Casa Legislativa têm dedicado à administração atual, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Atenciosamente,

Samuel Lopes Lima
Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema

Câmara Municipal
Conceição de Ipanema - MG
PROTÓCOLO

17 / 05 / 2019
Suelen Eduarda de A. Rocha

**Excelentíssimo Senhor Odair José Alves Emídio
Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema.
Conceição de Ipanema – Minas Gerais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE 04 DE 2019

DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, APROVADA NA ASSEMBLEIA ORDINARIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2014, PARA A INSERÇÃO DE NOVOS ENTES DA FEDERAÇÃO QUE PODERÃO INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - CISAB ZONA DA MATA.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Samuel Lopes de Lima, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica RATIFICADO a Primeira Alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembléia Geral realizada no dia 27 de março de 2014, visando a elencar os novos municípios que poderão fazer parte do CISAB ZONA DA MATA.

Art. 2º Integra a presente Lei, a alteração no Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema/MG, de de 2019.


Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal